

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON.					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
49 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		712.000,00		
TOTAL			712.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.062.0346.1150 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO		1	9	712.000,00	
TOTAL				712.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
49 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1		712.000,00		
TOTAL			712.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.064.0362.1522 PROJETOS DO FIDES		1	9	712.000,00	
TOTAL				712.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON.					
TOTAL MARÇO	1	9	712.000,00		
TOTAL			712.000,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	9	712.000,00		
TOTAL			712.000,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	712.000,00	712.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	712.000,00	712.000,00	0,00		

DECRETO Nº 42.929, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
49 50 42 AUXÍLIOS	1		130.000,00		
TOTAL			130.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	9	130.000,00	
TOTAL				130.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
49 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		130.000,00		
TOTAL			130.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.065.0021.1466 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTR. TURIST. E L		1	9	130.000,00	
TOTAL				130.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
TOTAL MARÇO	1	9	130.000,00		
TOTAL			130.000,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	9	130.000,00		
TOTAL			130.000,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	130.000,00	130.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00		

DECRETO Nº 42.930, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 37.624,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais) suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		37.624,00		
TOTAL			37.624,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
10.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1	4	37.624,00	
TOTAL				37.624,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		37.624,00		
TOTAL			37.624,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
10.007.0024.2864 INFORMÁTICA		1	4	20.000,00	
10.057.0316.2776 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HABITACION		1	4	17.624,00	
TOTAL				37.624,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
TOTAL	1	4	26.338,00		
MAIO			3.762,00		
JUNHO			3.762,00		
JULHO			3.762,00		
AGOSTO			3.762,00		
SETEMBRO			3.762,00		
OUTUBRO			3.762,00		
DEZEMBRO			3.766,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
TOTAL	1	4	26.338,00		
MARÇO			6.238,00		
ABRIL			6.238,00		
NOVEMBRO			13.862,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	37.624,00	37.624,00	0,00		
TOTAL GERAL	37.624,00	37.624,00	0,00		

DECRETO Nº 42.931, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.957.962,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
49 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		1.957.962,00		
TOTAL			1.957.962,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	9	1.140.000,00	
16.088.0532.1197 TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS		1	9	817.962,00	
TOTAL				1.957.962,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.957.962,00		
TOTAL			1.957.962,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
16.088.0539.1536 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS C/ FINANCIAMENTO		1	5	1.957.962,00	
TOTAL				1.957.962,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
TOTAL MARÇO	1	9	1.957.962,00		
TOTAL			1.957.962,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	5	1.957.962,00		
TOTAL			1.957.962,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	1.957.962,00	1.957.962,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.957.962,00	1.957.962,00	0,00		

DECRETO Nº 42.932, DE 13 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de março de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		
------------------------	--	--